



RESPOSTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico - nº 229/2025

Número do Processo - SEI
202500005034914

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo nº 202500005034914, cujo objeto consiste em **Registro de Preços** para eventual aquisição e instalação de salas de aula modulares, com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura física das Unidades e Câmpus da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

O Edital foi publicado no dia 19/03/2026, com a data e horário de início da sessão pública marcada para o dia 07/04/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

Conforme o Edital, Item 13.1: ."Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico."

Diante disso, houve manifestação de esclarecimento, com transcrição exata abaixo:

pedido nº 01	31/03/2026 09:16:34	Prezados(as), bom dia. Gostaria que anexassem os documentos complementares que fazem parte do processo, pois conforme item "3.1.1" e "5.1" do Termo de Referência, cita as informações detalhadas (memorial descritivo) e projetos encontram-se em anexo (Apêndice 1) - 282523, sendo estes arquivos Não estando em anexo nos documentos para download.
--------------	---------------------	---

Considerando o Edital, item 13.2: "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.", passa-se ao exame do pedido.

Da análise do pedido de esclarecimento

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente por meio do sistema SISLOG, no qual se requer a disponibilização das **informações detalhadas (memorial descritivo) e projetos os quais encontram-se em anexo (Apêndice 1) - 282523** e sabendo que se tratam de informações imprescindíveis para a formação de preços por parte do Licitante, informamos sobre a disponibilização do anexo no sistema SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=117165>), na aba Documentos da Contratação, sob nome "Apêndice 1" e no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/3484>), na aba arquivos, sob o nome "Apêndice 1", bem como em anexo a este Pedido de Esclarecimento.

Diante do exposto, resta evidenciada a disponibilização do arquivo solicitado em momento oportuno, sem qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade do certame ou à correta elaboração das propostas pelos licitantes.

ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS

Agente de contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS, Analista**, em 31/03/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88438081** e o código CRC **EACBD9E2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005034914



SEI 88438081

Apêndice 1

Aquisição de 3 salas de aula modulares com capacidade para 30 alunos, composta por 03 módulos

Detalhamento: Sala de aula modular composta por 03 (três) módulos habitacionais, com área interna de 43,2 m², sendo 6,00 m x 7,2 m (dimensões externas) e 3,00 m de altura interna mínima (do piso ao teto). As medidas poderão variar 3,0 % para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

- I. Deverá existir 1 (uma) porta de alumínio, com 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, completa com ferragens (fechadura e dobradiças), instalada em caixilho metálico tratado contra corrosão e pintado na cor branca;
- II. Deverá ter 03 (três) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 x 1,00 m (largura x altura), com peitoril em 1,20 m de altura;
- III. 03 (três) cortinas em tecido tipo rústica (ou similar), instaladas em varões;
- IV. Para proporcionar ventilação cruzada, deverá ter 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca e com vidro de 4mm liso, do tipo de correr, com 4 (quatro) folhas (2 fixas e 2 de correr), dimensões de 2,20 m x 0,40 m (largura x altura), com peitoril em 2,1 m de altura;
- V. Instalação elétrica contendo 01 (um) interruptor com 03 (três) teclas, 04 (quatro) pontos de tomadas duplas, 02 (dois) pontos elétricos para condicionadores de ar, 01 (um) ponto para luminária de emergência, 01 (um) ponto elétrico no teto para projetor; 02 (duas) luminárias externas tipo arandela; 01 (um) interruptor externo conjugado com tomada; 01 (uma) caixa de distribuição com disjuntores;
- VI. Caberá ao contratado realizar os serviços de infraestrutura necessários a instalação do equipamento.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2. Especificações gerais, válidas para todos os ambientes modulares:

2.1. Método construtivo:

As edificações deverão ser produzidas pela união de módulos habitacionais de 14,4

m² de área, gerando espaços de área de 43,2 m². As medidas poderão variar em 3% para mais ou para menos. Cada módulo deverá ter dimensões externas de 6,0 m de comprimento, 2,4 m de largura, podendo variar 3% para mais ou para menos. O pé direito interno deverá ter altura mínima de 3,0 m. Farão parte do módulo, sua estrutura, piso, fechamentos, cobertura, esquadrias, revestimentos, acabamentos, instalações elétricas e de ar condicionado.

2.2. Fundações:

As fundações deverão ser do tipo rasa, por meio de sapatas em solos de constituição tipo Silte Argiloso e Argiloso que ofereçam suporte mínimo. Opcionalmente poderão ser adotadas sapatas corridas compostas de vigote de concreto apoiado sobre colchão de brita ou saibro tipo macadame. **As construções das fundações serão de responsabilidade da CONTRATADA.**

2.3. Estrutura:

Os módulos deverão possuir estrutura metálica composta de perfis em aço de baixo carbono A36 1010/1020, com espessura mínima de 2,70 mm, soldados e/ou aparafusados entre si, incorporadas nas paredes dos módulos. Os elementos que fazem parte da estrutura são a base,

colunas e vigamento superior. Cada elemento será fixado ao outro por meio de solda e/ou aparafusamento. Os elementos metálicos deverão receber recobrimento de zinco, por galvanização a fogo, com no mínimo 60 micras de espessura.

2.4. Paredes (fechamento):

Os módulos habitacionais deverão possuir paredes com isolamento térmico igual ou melhor que 0,18 W/m.K e que forneça acabamento durável; deverão ser resistente a umidade manchas; apresentar resistência a impactos e riscos; possuir confecção para inibir a proliferação de fungos e bactérias; ser antialérgicas; possuir espessura mínima de 50 mm; apresentar facilidade manutenção e limpeza, permitindo abertura e fechamento de furos, pinturas periódicas com tintas para paredes convencionais, resistente a detergentes; a fixação das paredes na estrutura deverá ser feita com materiais resistentes a corrosão. As paredes deverão ser revestidas internamente com argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e duas demãos de tinta acrílica e, externamente, com argamassa cimentícia, textura tipo grafiato e duas demãos de tinta acrílica. Paredes de ambientes sujeitos à água (sanitários) deverão possuir revestimento com cerâmica comercial PEI 3, na cor branca, nas faces internas. Por sua vez, as paredes dos laboratórios sujeitos à água deverão receber pintura com tinta epóxi (lavável) nas faces internas. Os materiais constituintes devem ser classe A de resistência ao fogo. Não deverão ser aceitas paredes com revestimentos externos predominantemente metálicos ou de PVC.

2.5. Esquadrias:

As janelas deverão ser de correr, com uma ou duas folhas com tranca, constituídas de esquadria de alumínio com pintura eletroestática na cor branca e possuir vidros lisos de 4 mm de espessura. Tamanhos e posicionamentos estão especificados da descrição de cada ambiente modular.

2.6. Portas:

As portas deverão ser:

- De 0,90 m x 2,10 m, de alumínio pintado de branco. Deverá possuir superfície resistente a umidade e manchas; as fechaduras deverão ser de boa qualidade e de marca reconhecida no mercado; os perfis de acabamento deverão ser de material resistente a corrosão.

- De uma folha, de 1,20 m x 2,10 m, de alumínio pintado de branco. Deverá possuir superfície resistente a umidade e manchas; as fechaduras deverão ser de boa qualidade e de marca reconhecida no mercado; os perfis de acabamento deverão ser de material resistente a corrosão.

2.7. Piso:

O piso deverá ser composto de estrutura em chapa de aço A36 1010/1020 com espessura mínima de 2,70 mm, galvanizada a fogo para recobrimento com zinco com espessura mínima de 60 micras, contraplacado chapas de painel cimentício tipo NTF, com espessura mínima de 30 mm, tratado com hidrofugante. O revestimento interno das salas de aula deverá ser com manta vinílica para alto tráfego de 1,5 mm de espessura

2.8. Cobertura:

A cobertura cada módulo habitacional em uma água, deverá ser um sanduíche com isolamento termoacústico, composto de camada externa de telhas metálicas trapezoidais, forro interno em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou telha metálica tipo bandeja pintada eletrostaticamente na cor branca, entremeadas por camada de EPS, de espessura média de 7 cm, com retardante a chama. É autoportante e estruturado com perfis metálicos em aço A36/1010/1020. Possui resistência térmica igual ou menor que 0,04 W/m.K e atenuação sonora superior a 35dB. O forro deverá ser na cor branca. Deverá possuir declividade que garanta perfeito escoamento da água pluvial e, sistema de calhas e descidas verticais dimensionados de acordo com o regime local de chuvas. As salas deverão ter projeção de cobertura de 0,8 m

sobre a face com janelas e de 1,2 m sobre a face com portas. Deverão possuir platibanda metálica de 1,2 m de altura em todo o perímetro da edificação, constituídas de telhas metálicas pintadas instaladas em sistema estrutural tubular metálico, tratado contra corrosão e fixado em pontos de apoio sobre as coberturas dos módulos habitacionais.

2.9. Instalações elétricas:

As instalações externas deverão obedecer ao padrão da concessionária local e todas as normas pertinentes. A alimentação dos módulos se dará através de conexão por cabo tipo PP. **A conexão dos módulos com a rede de alimentação elétrica será de responsabilidade do CONTRATANTE.**

Nas instalações internas, nos pontos em que a fiação elétrica interceptar componentes metálicos da estrutura, dever-se-á utilizar duplo isolamento. Deverão ser utilizados o teto, colunas e acabamento superior para posicionar as tomadas e fazer a instalação. Onde necessário, a fiação elétrica deverá ser instalada em conduítes e calhas externas às paredes. Para proteção, todo o sistema deverá ser aterrado de acordo com normas pertinentes.

Os quadros de distribuição de cada sala deverão ser instalados de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Os quadros deverão ter disjuntores de desligamento geral dimensionados para atender a carga instalada e o dimensionamento atenderá a NBR 5410. Os circuitos contarão com a proteção por disjuntores termomagnéticos e DRs. As redes de alimentação das luminárias, tomadas e máquinas de ar condicionado deverão ser independentes.

O diâmetro mínimo de seção condutora do cabo deverá ser de 2,5 mm² para circuito de tomadas, iluminação 1,5 mm² e o circuito para a instalação de condicionadores de ar deverá fiação de 4 mm².

A distribuição e o tipo dos pontos de iluminação deverão atender as normas brasileiras para iluminância, garantindo 300 lux no plano de trabalho em todas as salas de aula, 500 lux no plano de trabalho em todos os laboratórios e 150 Lux nos sanitários. As luminárias deverão ser de sobrepor, tipo SMD LED de alto desempenho. O número de tomadas e luminárias estão definidos nas especificações de cada ambiente modular.

2.10. escoamento das águas pluviais:

As instalações de águas pluviais englobarão o fornecimento e a instalação de equipamentos visando permitir o rápido escoamento de águas pluviais e fáceis desobstruções. As coberturas dos módulos habitacionais deverão possuir captação das águas pluviais através das calhas de zinco e descidas verticais (prumadas) confeccionados com canos de PVC rígido de 100,0 mm, distribuídas pela edificação conforme a necessidade e com declividade adequada para condução da água.

2.11. Drenagem:

As instalações de drenagem dos condicionadores de ar deve ser executadas em tubo PVC rígido marrom de 20 mm.

